



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

ANEXO A – METODOLOGIA DE SELEÇÃO DA OSC

A avaliação e seleção das propostas seguirão critérios objetivos e claros com a finalidade de garantir à Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS) a possibilidade de contar com o parceiro mais bem capacitado para executar serviços veterinários para animais domésticos (cães e gatos), de albergagem no Abrigo Temporário e de gerenciamento das adoções, utilizando as dependências da Unidade de Saúde Animal Victória (USAV) e do Abrigo Temporário, bem como da Unidade Móvel de Esterilização e da Unidade Móvel de Adoção.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.A seleção da Organização da Sociedade Civil para a execução e gestão do objeto deste Edital de Chamamento Público será realizada em 2 (duas) etapas, sendo, a primeira, por meio da análise dos documentos apresentados no Envelope I – Plano de Trabalho, e, a segunda, pela análise dos documentos constantes no Envelope II - Documentos de Habilitação.

2. ETAPAS

2.1. PRIMEIRA ETAPA

2.1.1. A primeira etapa de seleção da Organização da Sociedade Civil constitui na análise do(a):

I – Plano de Trabalho que deverá ser apresentado em atenção ao roteiro de elaboração da proposta do Anexo C, enfatizando-se a observância dos quantitativos de atividades descritos na Tabela 2 do Anexo C que devem ser obrigatoriamente executados pela OSC;

II – Declarações de experiência;

- a) 2 (duas) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com atividades médico-veterinárias pela OSC, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- b) 2 (duas) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com a albergagem de animais domésticos abandonados pela OSC, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- c) Se houver, apresentação de instrumentos de parceria firmados pela OSC com órgãos e entes da Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com a gestão ou implantação ou operacionalização de Hospital Médico Veterinário, ou de execução de atividades médico-veterinárias ou de albergagem de animais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

domésticos abandonados, em atenção aos critérios de julgamento estabelecidos no Anexo A deste Edital.

III – Ficha de Inscrição (Anexo I);

IV – Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II).

2.1.2. As propostas apresentadas pelas Organizações serão pontuadas a partir do quadro esquemático a seguir:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
A) Oferta de esterilizações cirúrgicas pela OSC.	0,0 – não atende a quantidade anual mínima estabelecida no Anexo C. 1,0 – atende a quantidade anual mínima estabelecida no Anexo C. 2,0 – supera em até 10% a quantidade anual mínima estabelecida no Anexo C. 3,0 – supera em até 20% a quantidade anual mínima estabelecida no Anexo C. 4,0 – supera mais de 30% a quantidade anual mínima estabelecida no Anexo C.	4,0
B) Experiência da OSC na prestação de serviços veterinários e/ou proteção animal especificados no Plano de Trabalho comprovada através dos documentos listados no Item 9.3.II, do Edital.	0,0 – não apresenta todas as declarações especificadas no Item 9.3.II, alíneas a e b, do Edital. 1,0 - apresenta todas as declarações especificadas no Item 9.3.II, alíneas a e b, do Edital. 1,5 – além de todas as declarações especificadas no Item 9.3.II, alíneas a e b, do Edital, apresenta mais 1 (uma) declaração de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com execução de atividades médico-veterinárias em Hospital Veterinário pela OSC, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas. 2,0 – além de todas as declarações especificadas no Item 9.3.II, alíneas a e b, do Edital, apresenta cópia de 1 (um) instrumento de parceria firmado pela OSC com órgãos e entes da Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com a execução de atividades médico-veterinárias ou de albergagem de animais domésticos abandonados. 3,0 – além de todas as declarações especificadas no Item 9.3.II, alíneas a e b, do Edital, apresenta cópia de 1 (um) instrumento de parceria firmado pela OSC com órgãos e entes da Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com a gestão ou implantação ou operacionalização de Hospital Médico Veterinário. 4,0 – além de todas as declarações especificadas no Item	4,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

	9.3.II, alíneas a e b, do Edital, apresenta cópia de 2 (dois) instrumentos de parcerias firmados pela OSC com órgãos e entes da Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados com a gestão ou implantação ou operacionalização de Hospital Médico Veterinário.	
C) Planejamento Financeiro descrito no Plano de Trabalho.	0,0 – valor total da proposta superior ao valor de referência constante no item 14 do Edital. 2,0 – valor total da proposta igual ao valor de referência constante no item 14 do Edital. 4,0 – valor total até 0,5% menor do valor de referência do Edital para o repasse financeiro anual, constante no item 14 do Edital.	4,0
Pontuação máxima global		12,0

2.1.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios técnicos indicados na tabela acima, possibilitando a totalidade de até 12,0 (doze) pontos (pontuação contempla todos os critérios, inclusive aqueles não obrigatórios).

2.1.4. A nota final das propostas será definida em deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.

2.1.5. Nesta fase será desclassificada a proposta que:

2.1.5.1. Não pontuar em algum dos critérios de julgamento previstos no item 2.1.2 deste Anexo.

2.1.5.2. Não atingir pontuação mínima de 4 (quatro) pontos, conforme os critérios de julgamento previstos no item 2.1.2 desse Anexo.

2.1.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenados os Planos de Trabalho, conforme a ordem decrescente da pontuação total obtida pela OSC, a Comissão de Seleção irá publicar o resultado preliminar da seleção.

2.1.6.1. Após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, haverá fase recursal. Os interessados deverão apresentar os recursos no prazo previsto no item 18 deste Edital.

2.1.6.2. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, será homologado e divulgado o resultado definitivo, em atenção ao prazo previsto no item 18 deste Edital.

2.1.6.2.1. A homologação não gera direito para as Organizações da Sociedade Civil à celebração da parceria (art. 27, §6º da Lei 13.019, de 2014).

2.1.6.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar segunda etapa referente ao processo de celebração do Termo.

2.2. SEGUNDA ETAPA

2.2.1. A segunda etapa consiste na verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014), ela é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

2.2.1.1. A segunda etapa consistirá na análise da documentação jurídica e fiscal da documentação elencada a seguir:

I – Estatuto Social e suas alterações (se houver), com o objeto social compatível com a atividade médica veterinária e proteção animal.

II – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, sendo aceita também certidão de breve relato expedida por cartório de registro civil.

III – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, impresso do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (site: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

IV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles e de não contratação irregular (Anexo VI).

V – Declaração firmada pelo representante legal da Organização, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República (Anexo III).

VI – Declaração, firmada pelo representante legal, de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014 e inciso VI do art. 28 do Decreto Municipal 19.775/2017 (Anexo IV).

VII – Declaração Negativa de Doação Eleitoral (Anexo V).

VIII – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (site: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2010/01/como-emitir-certidao-conjunta-negativa-de-debitos-relativos-a-tributos-federais-e-a-divida-ativa-da-uniao>).

IX – Certidão da Regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul (site: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>).

X – Certidão da Regularidade com a Fazenda Municipal de Porto Alegre (site: https://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=48).

XI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (site: www.caixa.gov.br).

XII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site: www.tst.jus.br/certidao).

XIII – Certidão Judicial Cível Negativa – Falência (site: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/).

XIV – Comprovante do endereço da sede ou filial da OSC: conta de luz ou telefone do mês da publicação do Edital ou do mês anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

XV – Apresentar declaração, firmada por representante legal da OSC, afirmando ciência e concordância das condições dos bens públicos recebidos para execução do Termo de Colaboração (Anexo VII).

XVI – Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica de médico(s) veterinário(s) responsável(is) pela realização dos serviços ofertados no Plano de Trabalho.

2.2.3. As Certidões devem ser atualizadas e válidas, sendo aceito certidões positivas com efeito de negativa.

2.2.4. Nesta etapa será desclassificada a Organização que não apresentar qualquer um dos documentos acima referidos nas condições estabelecidas, no Edital de Chamamento Público 001/2020 e seus anexos.

2.2.5. Será selecionada como parceira para execução do projeto a OSC que apresentar a proposta que obtiver a maior pontuação e possuir todos os documentos de habilitação.

2.2.6. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil selecionada não possuir todos os documentos de habilitação, a segunda OSC classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

2.2.7. Caso a Organização da Sociedade Civil convidada aceite a celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos de habilitação.

2.2.8. Na hipótese de a segunda Organização não possuir todos os documentos, será convidada a terceira organização classificada, conforme o Plano de Trabalho apresentado, e assim por diante até a seleção da Organização que possua todos os documentos referidos neste Edital.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Em caso de eventual empate, os critérios adotados para desempate serão:

- I** - em primeiro lugar a maior nota auferida na alínea “A” do item 2.1.2 desse Anexo;
- II** - caso persista o empate, será vencedora a Organização que possuir maior nota na alínea “B” do item 2.1.2 desse Anexo;
- III** - persistindo o empate, será considerada vencedora a OSC com maior pontuação na alínea “C” do item 2.1.2 desse Anexo.

3.1. Caso as regras acima não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

3.2. A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela OSC por qualquer meio idôneo.

3.3. A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a desclassificação da mesma, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC e comunicação do fato às autoridades competentes.

3.4. Dúvidas e situações problemáticas, em relação às quais este Edital e seus anexos sejam omissos, serão solucionadas pela Comissão de Seleção.